

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 22/89.

Reajusta remuneração dos Deputados e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado Do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Legislativo nº 55/88 de 28/12/88, bem como, a majoração geral das remunerações dos servidores públicos estaduais a partir de 1º de setembro de 1989, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração dos Deputados Estaduais fica reajustada em 150% (cento e cinquenta por cento), a partir de 1º de setembro de 1989.

I - Ao Chefe corresponderá a 80% (oitenta por cento) do vencimento, do cargo PL.02;

Art. 2º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de setembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de setembro de 1989.

Deputado MARIO CHERMONT  
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO  
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA  
2º Secretário

DOAL Nº 179, DE 14 A 21/09/1989.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.